



## RESPOSTA AO RECURSO SOLICITADO A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

**Nº DE INSCRIÇÃO : 02/ ANALISTA**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** O documento evidencia no item 5.1.2, em lista numerada de I a VIII, o que deve conter no envelope lacrado. Não há nenhuma menção sobre registro no conselho de classe nesse momento, nem na ficha de inscrição.

O qual o documento evidencia no item 5.1.2, em lista numerada de I a VIII, o que deve conter no envelope lacrado. Não há nenhuma menção sobre registro no conselho de classe nesse momento, nem na ficha de inscrição.

**RESPOSTA:** (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

1. Devido a dupla interpretação gerada no parágrafo primeiro do item 5.1.2.
2. Visando transparência, será feita a recontagem e reclassificação de todos os candidatos inscritos, cuja candidatura foi indeferida por igualdade.



## RESPOSTA AO RECURSO SOLICITADO A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

**Nº DE INSCRIÇÃO : 08/ ANALISTA**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Em virtude do deferimento da inscrição em razão da não inclusão da carteira de habilitação. A cópia da carteira de identidade profissional ( CREA-ES) fornecida no envelope lacrado, no momento da inscrição, possui o número de registro da CNH emitida pelo DETRAN ES, que a qualquer momento pode ser usado para confirmar a habilitação do candidato pelo DETRAN ES. Este documento vale como Doc. De identidade em todo território nacional e tem fé pública, conforme o §2º do Art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75. Portanto pede-se o deferimento da inscrição.

**RESPOSTA:** (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

1. Devido a dupla interpretação gerada no parágrafo primeiro do item 5.1.2.
2. Visando transparência, será feita a recontagem e reclassificação de todos os candidatos inscritos, cuja candidatura foi indeferida por igualdade.



## RESPOSTA AO RECURSO SOLICITADO A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº DE INSCRIÇÃO : 09/ ANALISTA

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Venho por meio deste decorrer ao processo de inscrição indeferida pelo motivo da eliminação de não atendimento ao §1º do item 5.1.2 do edital (não foi incluído comprovação do registro no conselho de classe.

**RESPOSTA:** (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

1. Devido a dupla interpretação gerada no parágrafo primeiro do item 5.1.2.
2. Visando transparência, será feita a recontagem e reclassificação de todos os candidatos inscritos, cuja candidatura foi indeferida por igualdade.